



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 384/2006
De 27 de Novembro de 2.006

***“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER DOAÇÃO DE MATERIAIS DA
ESCOLA DESATIVADA SÃO MARCOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder destinação aos materiais aproveitáveis da Escola desativada E.M.E.F. São Marcos da rede municipal de ensino, localizada na Linha MP-04, Km. 10, esquina com C-78.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal